

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

**Aviso (extrato) n.º 12257/2016**

### Recrutamento por mobilidade na categoria de 1 assistente técnico, para o desempenho de funções no Centro Local da Lezíria e Médio Tejo da Autoridade para as Condições do Trabalho

Faz-se público que a Autoridade para as Condições do Trabalho pretende recrutar, por mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um (1) assistente técnico, para o desempenho de funções no Centro Local da Lezíria e Médio Tejo, na área de apoio técnico-administrativo.

O perfil exigido e os requisitos formais de provimento constarão da publicação a efetuar na Bolsa de Emprego Público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

26 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209897913

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Viseu

**Despacho n.º 11980/2016**

### Delegação e Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 2407/2016 de 6 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2016, pelo Senhor Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego na Chefe de Equipa de Prestações Diferidas e Verificação de Incapacidades, Pedro Duarte Lopes Gonçalves, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

- 1.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações.
- 1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;
- 1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
- 1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.6 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretor de Segurança Social;
- 2 — Competências específicas:
  - 2.1 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação — SISS;
  - 2.2 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações da sua área de atuação;
  - 2.3 — Emitir certidões/declarações a beneficiários no âmbito da respetiva área;
  - 2.4 — Garantir as ações destinadas à verificação da subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho;
  - 2.5 — Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam este requisito;
  - 2.6 — Proceder a revisões officiosas das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;
  - 2.7 — Emitir notas de reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente;
  - 2.8 — Diligenciar pela realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;
  - 2.9 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito do SVI;

2.10 — Decidir pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, bem como a reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar;

2.11 — Autorizar o pagamento de transportes em ambulâncias (SVI), pagamento de exames médicos especializados, bem como outros elementos auxiliares de diagnóstico, necessários à avaliação das incapacidades;

2.12 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do SVI;

2.13 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP;

2.14 — Autorizar o pagamento das participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

2.15 — Organizar processos relativos à atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte, complemento por dependência e reembolso de despesas de funeral, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na atualização dos dados do respetivo sistema de informação;

2.16 — Elaborar participação das infrações de natureza contraordenacional em matéria de Segurança Social, bem como das situações que indiciem crime contra a Segurança Social;

2.17 — Proferir decisão sobre a correspondência entrada através do Núcleo, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação, garantindo a respetiva resposta;

2.18 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de julho de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2016-07-04. — A Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, *Maria de Lurdes Ferreira Lopes*.

209899606

## SÁUDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

**Aviso n.º 12258/2016**

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., conforme despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 19 de setembro de 2016, pretende proceder ao preenchimento de um posto de trabalho por recurso à mobilidade, para exercício de funções no núcleo executivo EEA Grants, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade.

Remuneração: Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), em vigor por força da aplicação do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 2016/M5/EEA Grants: I posto de trabalho da carreira de técnico superior para a área Saúde Mental

Atividades:

*a*) Acompanhamento da execução dos projetos financiados na área de Saúde Mental com uma compreensão abrangente de todas as fases de execução dos projetos;

*b*) Analisar, verificar e documentar o desenvolvimento dos projetos da área suprarreferida e a sua conformidade com os resultados previstos em sede de candidatura e contratualizados, bem como a respetiva adequação técnico-científica, tendo em conta os normativos em vigor;

*c*) Verificar o cumprimento dos objetivos, outputs e outcomes acordados entre os países doadores e o Estado Português e constantes dos documentos conformadores;

*d*) Organizar, com caráter regular reuniões de coordenação e análise de resultados com os representantes da ACSS adstritos ao projeto bem como com os promotores dos projetos;

e) Elaborar relatórios regulares de acompanhamento e monitorização da execução física dos projetos, reportando eventuais irregularidades, preocupações ou riscos na boa execução e consecução dos projetos;

f) Articular com todos os promotores do novo mecanismo financeiro dos EEA Grants (e apoiando-os no plano técnico e científico) que desenvolvam projetos de natureza técnico-científica no domínio da Saúde Mental;

g) Propor medidas de adequação dos projetos em curso neste domínio, alternativas de mitigação de riscos, com vista ao alcance dos resultados contratados em sede de candidatura;

h) Responsabilidade técnica pelas visitas, avaliação e preparação dos relatórios intercalares e finais, bem como pela formulação de eventuais medidas de corretivas, e acompanhamento dos resultados da sua implementação e das visitas efetuadas aos promotores;

i) Elaborar um relatório final, discriminando as metodologias desenvolvidas e resultados obtidos com a execução do contrato.

#### Perfil de competências:

Experiência em gestão e acompanhamento da área de Saúde Mental, experiência no conhecimento dos procedimentos de elaboração de relatórios financeiros e de relatórios técnicos e de relatórios de despesas a serem incluídos nos projetos financiados;

Experiência na elaboração de relatórios de progresso e de atividades destinadas às entidades financiadoras (em língua inglesa e portuguesa);

Aptidões linguísticas ao nível B1 da língua inglesa; Bons conhecimentos de língua inglesa para redigir documentos e efetuar comunicações orais;

Domínio de sistemas informáticos em ambiente Microsoft Office; Capacidade para elaborar e efetuar comunicações orais nos eventos de âmbito nacional;

Capacidade para trabalhar em equipa e em ambiente multidisciplinar e compromisso enraizado do cumprimento dos prazos;

Conhecimentos de arquivo e responsabilidade pela manutenção do mesmo;

Resistência ao stress;

Experiência em contexto de reuniões internacionais e cooperação em projetos europeus.

3 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Enfermagem; Ciências Farmacêuticas; Biologia; Análises Clínicas; Psicologia; Psicologia Clínica

4 — Requisitos gerais de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

8 — Apresentação da candidatura: A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com indicação expressa do n.º do aviso do *Diário da República* e referência pretendida ou código da oferta da Bolsa de Emprego Público. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 5 do presente aviso, pessoalmente no Parque da Saúde de Lisboa — Edifício n.º 16, Avenida do Brasil n.º 53 — 1700-063 Lisboa ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada ou para o e-mail: [recrutamentos@acss.min-saude.pt](mailto:recrutamentos@acss.min-saude.pt).

9 — Seleção dos candidatos: A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ACSS, I. P.

28 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209899388

#### Aviso n.º 12259/2016

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., conforme despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 19 de setembro de 2016,

pretende proceder ao preenchimento de um posto de trabalho por recurso à mobilidade, para exercício de funções no núcleo executivo EEA Grants, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade.

Remuneração: Nos termos da alínea d) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), em vigor por força da aplicação do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 2016/M6/EEA Grants: 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para a área Doenças Transmissíveis

Atividades:

a) Acompanhamento da execução dos projetos financiados na área das doenças transmissíveis com uma compreensão abrangente de todas as fases de execução dos projetos;

b) Analisar, verificar e documentar o desenvolvimento dos projetos da área suprarreferida e a sua conformidade com os resultados previstos em sede de candidatura e contratualizados, bem como a respetiva adequação técnico-científica, tendo em conta os normativos em vigor;

c) Verificar o cumprimento dos objetivos, *outputs* e *outcomes* acordados entre os países doadores e o Estado Português e constantes dos documentos conformadores;

d) Organizar, com caráter regular reuniões de coordenação e análise de resultados com os representantes da ACSS adstritos ao projeto bem como com os promotores dos projetos;

e) Elaborar relatórios regulares de acompanhamento e monitorização da execução física dos projetos, reportando eventuais irregularidades, preocupações ou riscos na boa execução e consecução dos projetos;

f) Articular com todos os promotores do novo mecanismo financeiro dos EEA Grants (e apoiando-os no plano técnico e científico) que desenvolvam projetos de natureza técnico-científica no domínio das Doenças Transmissíveis e das resistências aos antimicrobianos;

g) Propor medidas de adequação dos projetos em curso neste domínio, alternativas de mitigação de riscos, com vista ao alcance dos resultados contratados em sede de candidatura;

h) Responsabilidade técnica pelas visitas, avaliação e preparação dos relatórios intercalares e finais, bem como pela formulação de eventuais medidas de corretivas, e acompanhamento dos resultados da sua implementação e das visitas efetuadas aos promotores;

i) Elaborar um relatório final, discriminando as metodologias desenvolvidas e resultados obtidos com a execução do contrato.

#### Perfil de competências:

Experiência em gestão e acompanhamento da área das Doenças Transmissíveis, experiência no conhecimento dos procedimentos de elaboração de relatórios financeiros e de relatórios técnicos e de relatórios de despesas a serem incluídos nos projetos financiados;

Experiência na elaboração de relatórios de progresso e de atividades destinadas às entidades financiadoras (em língua inglesa e portuguesa);

Aptidões linguísticas ao nível B1 da língua inglesa; Bons conhecimentos de língua inglesa para redigir documentos e efetuar comunicações orais;

Domínio de sistemas informáticos em ambiente Microsoft Office; Capacidade para elaborar e efetuar comunicações orais nos eventos de âmbito nacional;

Capacidade para trabalhar em equipa e em ambiente multidisciplinar e compromisso enraizado do cumprimento dos prazos;

Conhecimentos de arquivo e responsabilidade pela manutenção do mesmo;

Disponibilidade para apreender e gosto pelas aprendizagens;

Resistência ao stress.

3 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Enfermagem; Ciências Farmacêuticas; Biologia; Análises Clínicas; Psicologia; Psicologia Clínica

4 — Requisitos gerais de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.